



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Fevereiro de 2024 às 15:10 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-672024, Código de Validação: 9623AE90E8.**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 672024
(relativo ao Processo 47252023)
Código de validação: 9623AE90E8



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	Número do processo: 4725/2023
Assunto	Pagamento DANFE Nº 715
Credor	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI
Unidade Solicitante	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratação	Dispensa de Licitação Eletrônica - DISPENSA 2/2023
Objeto	Aquisição de material permanente (Caixa de Som Amplificada)
Notas de empenho/valor	2023NE003027 /R\$ 3.493,14 / Ordinário / emitida em 31/10/2023
Valor a pagar	R\$ 3.493,14 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da empresa **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL**, conforme anexo [DESPACHO-CAD - 832024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Dispensa (Relatório Final) / Publicação / Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE		x	RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA N. 02/2023_ EXTRATO ENVIO_RESULTADO_SINCONTRATA TCE/MA_ PUBLICAÇÃO PNCP - AVISO DISPENSA ELETRONICA (incompleta) fEXTRATO ENVIO_PROCEDIMENTO_SINCONTRATA TCE/MA
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 47252023 - DISPENSA ELETRONICA - MATERIAL PERMANENTE - CAD.pdf (Descrição: NOTAS DE EMPENHO) Download alternativo DESPACHO-DG - 67292023_ PUBLICAÇÃO PNCP - ALTA FREQUENCIA_NE_3027_2023_ EXTRATO ENVIO_CONTRATO_SINCONTRATA TCE/MA
3	Documento Fiscal sem ateste, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ	x		Anexo do documento : NOTA FISCAL nº 715 - ALTA FREQUENCIA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL Nº 715 - ALTA FREQUÊNCIA) Download alternativo
4	Regularidades Fiscal e Trabalhista			
4.1	Regularidade Receita Federal /INSS			
4.2	Regularidade FGTS			
4.3	Regularidade Receita Estadual			
4.4	Regularidade Receita Municipal	x		Anexo do documento : SICAF - ALTA FREQUENCIA.pdf (Descrição: SICAF - ALTA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 01 de Fevereiro de 2024 às 15:10 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-672024, Código de Validação: 9623AE90E8.



Assessoria Técnica da Administração

4.5	Regularidade Trabalhista		FREQUENCIA Download alternativo
5	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação	x	DESPACHO-CAD - 832024 (refere-se à Lei nº 8.666/93)
OBSERVAÇÃO/PENDÊNCIAS			
6	6.1 A Coordenadora de Administração no DESPACHO-CAD - 832024 assim se manifesta: <p style="text-align: right;"><i>“ Encaminhamos o presente processo a Vossa Senhoria, para análise e manifestação acerca do pagamento da Nota Fiscal de nº 715, no valor de R\$ 3.493,14 (Três mil e quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), referente ao Empenho de nº 2023NE003027 ”</i></p>		
	6.2 Quanto à inscrição do saldo da nota de empenho 2023NE003027 em restos a pagar, solicitada pela CAD no DESPACHO-CAD - 14662023 , na Observação de Movimentação nº 7702668 de 08/01/2024, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças informa : <p style="text-align: right;"><i>“ INSCRITO EM RESTOS A PAGAR.”</i></p>		
	6.3 Consta pagamento autorizado e pendente de pagamento, em favor da empresa GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO , conforme a DESPACHO-DG – 2492024 .		
7	CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS , em razão das pendências apontadas nos itens 1 e 5. Pr fim, convém observar que consta pagamento autorizado e pendente de pagamento, em favor da empresa GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO , conforme a DESPACHO-DG – 2492024 .		

Sendo o que nos cumpre informar, encaminhamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 01/02/2024 às 13:48 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 01/02/2024 às 15:10 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO